



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORRÊNCIA

003/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS
LOCALIZADAS NO BAIRRO LIBERDADE, NO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**



São Mateus/ES
Abril/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS”, DA AVALIAÇÃO FINAL, SUGESTÃO DE HOMOLOGAÇÃO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de São Mateus, através do Setor de Engenharia, tendo em consideração a Concorrência Público nº 003/2022, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS LOCALIZADAS NO BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, através do processo administrativo nº 20.450/2022, com o objetivo de definir uma estratégia transparente em análise de propostas de preços, conforme Art. 44 da referida Lei, vem, respeitosamente, apresentar RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO DA “PROPOSTA DE PREÇOS”, DA “AVALIAÇÃO FINAL”, nos seguintes termos:

1 – DA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Conforme previsão contida nos Art.'s 44, 45, 47 e 48 da Lei 8.666/93, e Item 3_Documentação do Envelope Nº 1 – Habilitação, do Edital, serão avaliadas as Propostas de Preços das empresas habilitadas. Desta forma, consoante resultado de julgamento, foram habilitadas as seguintes empresas:

- GAMA BA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;
- MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME;
- BERENS SERVIÇOS URBANOS LTDA;
- STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 – DOS DADOS CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A Proposta teve por base os dados constantes da Carta Proposta de Preços disposto da seguinte classificação:

EMPRESA	VALORES
GAMA BA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.193.487,60
MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;	R\$ 6.757.401,61
BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 6.798.621,17
BERENS SERVIÇOS URBANOS LTDA	R\$ 6.834.758,76
STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 7.776.403,35
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA	R\$ 7.950.343,88

3 – DA ANÁLISE DA “PROPOSTA DE PREÇOS” E AFERIÇÃO DOS VALORES:

A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório itens 4 e 5, que definem a forma de apresentação da proposta comercial e procedimento da licitação:

5.17. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
- b) contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
- c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;
- d) apresentarem preços superiores ao estimado no processo (global ou unitários).
- e) apresentarem preços **manifestamente inexequíveis, na forma da lei;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por analogia ao item citado anteriormente, constatou-se em análise as composições de custo apresentada pelas empresas **GAMA BA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ; MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e BERENS SERVIÇOS URBANOS LTDA** que as mesmas encontram-se **CLASSIFICADAS**, pois evidenciaram as composições de custo devidamente acordada com os valores praticados no seu orçamento, conforme solicitado no item 4 – Documentação do envelope, nº 2 – proposta comercial.

Ao analisar a composição de custo da empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, atentou-se que no item 4.6 a concorrente apresenta um valor em sua composição de custo divergente do valor de sua planilha orçamentária, onde o valor total da composição de custo unitário é de R\$ 272,15 (duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos) e o valor total na planilha orçamentária é de 220,69 (duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

A empresa denominada **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA**, deixou de apresentar a composição do item 3.11, demonstrou a composição do item 4.4 de forma totalmente ilegível, dificultado a análise da proposta, além de apresentar os valores nas composições dos itens 1.11, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.13, 3.14, 3.16, 3.33, 4.1 e 4.4 divergentes dos valores que foram apresentados em sua planilha orçamentária.

4 – DA AVALIAÇÃO FINAL:

Após a análise da Planilha de Preços, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Público nº 003/2022, e nos Art.'s 44, 45, 47 e 48 da Lei 8.666/93, proferimos a Avaliação Final, considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLASSIFICAÇÃO de acordo com análise das composições de custo unitários das empresas:

EMPRESA	VALOR LOTE I
1º - GAMA BA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;	R\$ 6.193.487,60
2º - MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;	R\$ 6.757.401,61
3º - BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 6.798.621,17
4º - BERENS SERVIÇOS URBANOS LTDA	R\$ 6.834.758,76

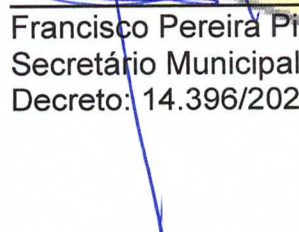
Este é o parecer,

São Mateus, 28 de abril de 2023.



Karoline dos Santos Zambí
Coordenadora de Projetos de Engenharia e Arquitetura
Decreto: 14.583/2023

Aprovado por:


Francisco Pereira Pinto
Secretário Municipal de Finanças
Decreto: 14.396/2023